



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 506/73

Dispõe sobre desapropriação de ' uma área de terras de 17.560 metros ' quadrados, destinadas a obras de ex pansão e dá outras providências.

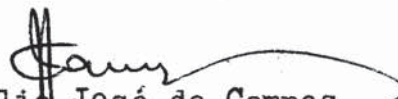
A Câmara Municipal de V. Grande decreta e, eu, Pre- feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapropriada, no Bairro Jardim Amé rica, uma área de terras de 17.560 metros quadrados, que ' se destinará a obras de expansão econômica, constantes do Plano de Governo Municipal.

Art. 2º - Ficam os proprietários dessa área de ter renos baldios, Guilherme Wilke, Dr. José Vidal, Domingos Monteiro da Silva, Euler do Carmo, Paulo Leite da Silva , Antonio Mazaél da Silva, Dra. Otácia de Oliveira, Silvio ' Gonçalo da Silva, Taffi Addad e Dr. Helio Peixoto, desapro priados dos respectivos lotes, com seus direitos ressarci- dos conforme dispõe o Código de Tributos Municipais, ou me diante permuta com outra área.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 19-02-73


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal